



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO**

**CNPJ 18.192.906/0001-10**

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG  
*pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br*

## **Lei nº 1.117/2008 de 08 de setembro de 2008.**

“Autoriza o Chefe do Executivo Municipal de Piranguinho a Ceder o Uso de Galpão em posse do Município de Piranguinho para a empresa Cenite Indústria e Comércio Ltda”.

O Povo do Município de Piranguinho, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Piranguinho autorizado a Ceder o Uso de Galpão em posse do Município de Piranguinho, situado na Rua Luiz Moreira Rennó, 2.150, Bairro Santa Izabel para a empresa Cenite Indústria e Comércio Ltda., CNPJ 10.190.059/0001-43, com endereço provisório na Rua Juscelino Kubstcheck, 438, centro, Piranguinho/MG.

Art. 2º - O contrato de cessão de uso será elaborado respeitando-se os termos do PRODECOM – Programa de Desenvolvimento Econômico, criado pela Lei Municipal 1.023/05.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho 08 de setembro de 2.008

**ADONIRAN MARTINS RENÓ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**